



6. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS
6.1. O plenário da CNRMS deliberará sobre os processos de Autorização dos Programas e Ampliação das vagas.
6.2. Serão analisados somente os Projetos Políticos Pedagógicos de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde que atenderem aos requisitos deste Edital.
6.3. A critério da CNRMS, poderão ser solicitados esclarecimentos complementares à instituição a fim de contribuir para o processo de análise das propostas.
7. DO RECURSO
7.1. Em caso de indeferimento do pedido, serão admitidos recursos devidamente fundamentados, concisos e objetivos, indicando os itens deste Edital que se entendam violados pela não aprovação da proposta.
7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação de que trata o item 8.1 deste

Edital, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da referida publicação.
7.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Secretaria de Educação Superior SESU/MEC, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço residenciamentomultiprofissional@mec.gov.br, indicando como assunto: RECURSO.
7.3.1. O recurso deverá indicar o nome da instituição e da COREMU.
7.3.2. Será admitido apenas um único recurso por instituição.
8. DO RESULTADO
8.1. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial da União (DOU), a partir de 25/01/2017.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde deverá seguir o estabelecido na Resolução CNRMS nº 03, de 16 de abril de 2012, e suas alterações.

9.2. Cabe à instituição proponente garantir o pagamento da bolsa ao profissional residente de acordo com o valor estabelecido pelo piso nacional.
9.3. O recurso para o financiamento de bolsas dos residentes poderá ser pleiteado por editais específicos ou por financiamento próprio.
9.4. Os casos omissos serão equacionados pela CNRMS.

MAURO LUIZ RABELLO

Presidente da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde
Substituto

ANEXO I

Tipo de habilitação da Instituição Proponente	Documentos Comprobatórios
D) instituição de ensino superior reconhecida pelo sistema oficial de ensino brasileiro, com cursos de graduação e/ou pós-graduação na área da saúde;	Documento de autorização ou reconhecimento da instituição de ensino superior e a data de validade
II) instituição de pesquisa ou ciência e tecnologia com autorização da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES para a oferta de cursos de pós-graduação	Documento que comprove a autorização da CAPES
III) instituição pública, filantrópica ou privada do setor da saúde;	Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica acompanhado da razão social e Número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (exceto para instituições de medicina veterinária)
IV) serviço de saúde certificado em conjunto pelos setores da educação e da saúde como instituição escola ou serviço de saúde reconhecido pelo setor da saúde como rede SUS-Escola;	Declaração do secretário de saúde do município ou do Estado, com justificativa que caracterize que a instituição proponente é um serviço-escola ou que compõe um sistema de saúde escola
V) instituição ou serviço de saúde que abrigue em caráter permanente e contínuo programas de Residência Médica, regularmente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).	Documento contendo o nome e o número de protocolo do programa de Residência Médica cadastrado na CNRM

ANEXO II

Requisitos (conforme descrito no item 4.2)	Documentos comprobatórios
I, IV, V, VI, VII, VIII	Declaração com a descrição dos itens solicitados.
II	Relação nominal do corpo docente-assistencial e sua respectiva titulação
III	Relação nominal do quadro técnico próprio e de funcionários com sua respectiva função e titulação
IX	Ofício assinado pelo responsável pela instituição proponente informando a constituição da COREMU e a nomeação de seu coordenador

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 24.464.109/0002-29. Objeto: Aquisição de KIT - ORTOFTALALDEÍDO E FITA REAGENTE. Processo nº 23540.000860/2016-15 PE/SRP nº 23/2016. Prazo de vigência: 16/12/2016 à 15/12/2017. Empresas registradas: FORTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 35.334.424/0001-77, Valor total R\$ 101.000,00.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 81/2016

Fornecedor: Specialab Produtos de Laboratórios Ltda - EPP; CNPJ: 09258809000192; Total do Fornecedor: R\$ 5.420,00. Fornecedor: Biodiag Diagnostica e Hospitalar Ltda - EPP; Total do Fornecedor: R\$ 7.072,00. Valor Global da Ata: R\$ 12.492,00.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEAC - 22/12/2016) 150229-15222-2016NE000039

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016122300071

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 138/2016

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário, da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir :

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime /Classe	Depto/Unidade - Campus
068/2016Reabertura - Vaga A	1º Daniela Strutensky de Macedo	Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente e Laboratório de Habilidades. Bases Integradas da Medicina.	20 H/ Classe A, Auxiliar, Nível 1	Escola de Enfermagem - Alfenas

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA
Reitor

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 139, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário, da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir :

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime /Classe	Depto/Unidade - Campus
124/2016 - Vaga A	1º André Francisco dos Reis	Medicina Intensiva, Clínica Médica, Semiologia Médica, Diagnóstico Médico, Urgência e Emergência Clínicas e Laboratório de Habilidades. Bases Integradas da Medicina.	20 H/ Classe A, Auxiliar, Nível 1	Escola de Enfermagem - Alfenas

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232/2010, resolve:

Retificar, para incluir no preâmbulo; alterar, incluir e excluir cargos da tabela do item 1.1; e alterar os itens 1.7, 2.2, 2.3, 2.5, 2.6, 3.4, 3.4, letra "b", 4.1, 4.5, 4.5.1, 8.1, 8.2.1.1, 8.12, letra "a", 9.1, 10.1 e 11.1 do Edital 02/2016, publicado no DOU de 30/08/2016, Seção 3, págs. 140 a 143. Os demais itens permanecem inalterados. Consultar a íntegra do Edital 02/2016, retificado e publicado em www.concursos.ufba.br

Incluir no preâmbulo a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; onde se lê:
1.1

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - IMS - VITÓRIA DA CONQUISTA NÍVEL MÉDIO - CLASSE D						
CARGO / ESPECIALIDADE	*AC	*VN	*PCD	*TV	REQUISITOS / ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	*CH
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2	0	0	2	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	40

leia-se:
1.1

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - IMS - VITÓRIA DA CONQUISTA NÍVEL MÉDIO - CLASSE D						
CARGO / ESPECIALIDADE	*AC	*VN	*PCD	*TV	REQUISITOS / ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	*CH
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1	0	0	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	40
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	0	0	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico na Área de TI.	40

onde se lê:
1.1

CAMPUS DE SALVADOR - NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E						
CARGO / ESPECIALIDADE	*AC	*VN	*PCD	*TV	REQUISITOS / ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	*CH
BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA	3	1	0	4	Curso Superior Biblioteconomia ou Ciências da Informação.	40
MÉDICO/CARDIOLOGISTA	1	0	0	1	Curso Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Cardiologia.	
PEDAGOGO	1	0	0	1	Curso Superior em Pedagogia.	40

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PRODUTOR CULTURAL	1	0	0	1	Curso Superior em Comunicação Social.	40
PSICÓLOGO/CLÍNICO	1	0	0	1	Curso Superior em Psicologia	40

leia-se:
1.1

CAMPUS DE SALVADOR - NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E						
CARGO / ESPECIALIDADE	*AC	*VN	*PCD	*TV	REQUISITOS / ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	*CH
BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA	3	1	1	5	Curso Superior Biblioteconomia ou Ciências da Informação.	40
BIÓLOGO/MICROBIOLOGIA	1	0	0	1	Curso Superior em Biologia	40
FISIOTERAPEUTA	2	0	0	2	Curso Superior em Fisioterapia	40
MÉDICO/CARDIOLOGISTA	1	0	0	1	Curso Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Cardiologia.	20
MÚSICO/VIOLINO	1	0	0	1	Curso Superior em Música.	25
PEDAGOGO	2	0	0	2	Curso Superior em Pedagogia.	40
PRODUTOR CULTURAL	1	0	0	1	Curso Superior em Comunicação Social ou Produção Cultural.	40
PSICÓLOGO/CLÍNICO	2	0	0	2	Curso Superior em Psicologia	40
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	2	0	0	2	Curso Superior de Licenciatura	40

onde se lê:
1.1

CAMPUS DE SALVADOR - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE D						
CARGO / ESPECIALIDADE	*AC	*VN	*PCD	*TV	REQUISITOS / ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	*CH
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	52	14	4	70	Médio Profissionalizante ou Médio Completo.	40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS	2	0	0	2	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área	40
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	0	0	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico na Área de TI.	40
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	1	1	0	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico na Área de TI.	40

leia-se:
1.1

CAMPUS DE SALVADOR - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE D						
CARGO / ESPECIALIDADE	*AC	*VN	*PCD	*TV	REQUISITOS / ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	*CH
ASSISTENTE DE DIREÇÃO E PRODUÇÃO	1	0	0	1	Médio Completo	40
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	75	20	5	100	Médio Profissionalizante ou Médio Completo.	40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS (HOSPITAL VETERINÁRIO)	1	0	0	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área	40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS	1	0	0	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área	40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA	1	0	0	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área	40
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2	1	0	3	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico na Área de TI.	40
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	1	0	0	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico na Área de TI.	40
TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	1	0	0	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	40
TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA (ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA)	1	0	0	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	0	0	2	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área	40
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	0	0	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área	24

onde se lê:
1.1

CAMPUS DE SALVADOR - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C						
CARGO / ESPECIALIDADE	*AC	*VN	*PCD	*TV	REQUISITOS / ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	*CH
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	2	0	0	1	Fundamental Completo.	40
CONTRAMESTRE	1	0	0	1	Fundamental Completo, mais experiência mínima de 5 anos.	40

leia-se:
1.1

CAMPUS DE SALVADOR - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C						
CARGO / ESPECIALIDADE	*AC	*VN	*PCD	*TV	REQUISITOS / ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	*CH
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	2	1	0	3	Fundamental Completo.	40
CENOTÉCNICO	1	0	0	1	Médio Completo e Curso técnico profissionalizante de nível médio	40
CONTRAMESTRE	1	0	0	1	Fundamental Completo, mais experiência mínima de 2 anos.	40

Excluir da tabela do item 1.1, da Classe C, o cargo de Auxiliar em Enfermagem.
onde se lê:

1.7. O regime de trabalho é de 40 horas semanais, exceto para os cargos que tenham jornada diferenciada, estabelecida em lei.

1.7.1. Para os cargos de Médico Veterinário/Área de Alimentos e Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos, o regime de trabalho poderá ser alterado para 40 horas semanais, em virtude da necessidade da Instituição.

2.2. O candidato deve requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de 02/01 a 11/01/2017, pela internet, devendo acessar no endereço www.concursos.ufba.br, a Norma Complementar a ser publicada após a contratação da empresa vencedora da licitação.

2.3. Os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos serão divulgados conforme Norma Complementar até o dia 18/01/2017.

2.5. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão consultar a Norma Complementar no endereço www.concursos.ufba.br e efetuar o pagamento até o dia 07/02/2017, de acordo com o item 3 deste Edital.

2.6. Nos dias 19 e 20/01/2017, o candidato poderá contestar o indeferimento, conforme critérios estabelecidos em Norma Complementar.

3.4. O candidato deve requerer sua inscrição no período de 02/01 a 06/02/2017, pela internet, devendo:

b) Efetuar o pagamento do valor da inscrição (item 3.5), preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia 07/02/2017. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.

4.1. A partir de 06/03/2017, o candidato deve obrigatoriamente, obter o CARTÃO INFORMATIVO, conforme estabelecido em Norma Complementar, utilizando-se do seu número de CPF e da sua senha de acesso.

4.5. Caso haja qualquer irregularidade ou divergência no Cartão Informativo, inclusive na condição de candidato com deficiência, o candidato deve entrar imediatamente em contato com os Postos de Atendimento, a serem divulgados em Norma Complementar, de preferência pessoalmente, apresentando a documentação pertinente, até o dia 13/03/2017.

4.5.1. Após 13/03/2017, não será aceita qualquer reclamação.

8.1. O Concurso constará de provas escritas para todos os cargos, exceto para o cargo de Médico Veterinário/Área de Alimentos, Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos, Médico/Viola, Médico/Contrabaixo, Médico/Trompa, Médico/Clarinete, Restaurador, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras. As condições e procedimentos de avaliação dessa prova constam do Anexo III.

8.2.1.1. Para os cargos de Médico Veterinário/Área de Alimentos, Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos, Médico/Viola, Médico/Contrabaixo, Médico/Trompa, Médico/Clarinete, Restaurador, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras, além da prova escrita será realizada uma prova oral/prática valendo 100 pontos, nas condições estabelecidas no item 9.2 e no Anexo III deste Edital, perfazendo um total de 200 pontos (nível superior) e 185 pontos (nível médio).

8.12. Havendo empate no score global, tem prioridade, sucessivamente, o candidato com maior:

a) idade, computada em anos, meses e dias, desde que igual ou superior a 60 anos, no dia 02/04/2017, conforme o parágrafo único, do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia 02/04/2017, nas cidades de Salvador e de Vitória da Conquista, das 13h10 às 17h10, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

10.1. Nos dias 03 e 04/04/2017, o candidato pode interpor um único recurso relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas escritas, indicando, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, em modelo constante em Norma Complementar a ser publicada no endereço www.concursos.ufba.br.

11.1. O resultado das provas escritas será divulgado na internet no site www.concursos.ufba.br, até o dia 05/05/2017.

leia-se:
1.7. O regime de trabalho é de 40 horas semanais, exceto para os cargos que tenham jornada diferenciada, estabelecida em lei.

1.7.1. Para os cargos de Médico Veterinário/Área de Alimentos e Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos, o regime de trabalho poderá ser alterado para 40 horas semanais, em virtude da necessidade da Instituição.

1.7.2. Para o cargo de Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos, em virtude de eventual necessidade da Instituição, o profissional poderá atender à Clínica de Pequenos Animais.

2.2. O candidato deve requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de 13/04 a 20/04/2017, pela internet, devendo acessar no endereço www.concursos.ufba.br, a Norma Complementar a ser publicada após a contratação da empresa vencedora da licitação.

2.3. Os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos serão divulgados conforme Norma Complementar até o dia 28/04/2017.

2.5. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão consultar a Norma Complementar no endereço www.concursos.ufba.br e efetuar o pagamento até o dia 17/05/2017, de acordo com o item 3 deste Edital.

2.6. Nos dias 02 e 03/05/2017, o candidato poderá contestar o indeferimento, conforme critérios estabelecidos em Norma Complementar.

3.4. O candidato deve requerer sua inscrição no período de 13/04 a 16/05/2017, pela internet, devendo:

b) Efetuar o pagamento do valor da inscrição (item 3.5), preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia 17/05/2017. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.

4.1. A partir de 14/06/2017, o candidato deve obrigatoriamente, obter o CARTÃO INFORMATIVO, conforme estabelecido em Norma Complementar, utilizando-se do seu número de CPF e da sua senha de acesso.

4.5. Caso haja qualquer irregularidade ou divergência no Cartão Informativo, inclusive na condição de candidato com deficiência, o candidato deve entrar imediatamente em contato com os Postos de Atendimento, a serem divulgados em Norma Complementar, de preferência pessoalmente, apresentando a documentação pertinente, até o dia 21/06/2017.

8.1. O Concurso constará de provas escritas para todos os cargos, exceto para os cargos de Médico/Viola, Médico/Violino, Médico/Contrabaixo, Médico/Trompa, Médico/Clarinete, bem como de prova oral/prática, em segunda fase, para os cargos de Biólogo/Microbiologia, Cenotécnico, Médico Veterinário/Área de Alimentos, Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos, Restaurador, Técnico de Laboratório/Análises Clínicas (para o Hospital de Medicina Veterinária), Técnico em Anatomia e Necropsia, Técnico em Anatomia e Necropsia (para a Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia), Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras. As condições e procedimentos de avaliação dessa prova constam do Anexo III.

8.2.1.1. Para os cargos Biólogo/Microbiologia, Cenotécnico, Médico Veterinário/Área de Alimentos, Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos, Restaurador, Técnico de Laboratório/Análises Clínicas (para o Hospital de Medicina Veterinária), Técnico em Anatomia e Necropsia, Técnico em Anatomia e Necropsia (para a Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia), Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras, além da prova escrita será realizada uma prova oral/prática valendo 100 pontos, nas condições estabelecidas no item 9.2 e no Anexo III deste Edital, perfazendo um total de 200 pontos (nível superior) e 185 pontos (nível médio).

8.12. Havendo empate no score global, tem prioridade, sucessivamente, o candidato com maior:

a) idade, computada em anos, meses e dias, desde que igual ou superior a 60 anos, no dia 16/07/2017, conforme o parágrafo único, do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia 16/07/2017, nas cidades de Salvador e de Vitória da Conquista, das 13h10 às 17h10, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

10.1. Nos dias 17 e 18/07/2017, o candidato pode interpor um único recurso relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas escritas, indicando, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, em modelo constante em Norma Complementar a ser publicada no endereço www.concursos.ufba.br.

11.1. O resultado das provas escritas será divulgado na internet no site www.concursos.ufba.br, até o dia 15/08/2017.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA